



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PROCEDIMENT LICITATÓRIO Nº 176/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **SOL EQUIPAMNETOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jose de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA SOL EQUIPAMNETOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Inacio Karpinski, nº 1880, Bairro Bonsucesso, CEP:85.045-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo **Sr. CELSO STACHEIRA**, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portadora da RG nº 657.216 e do CPF nº 149.877.169-68.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
4	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Foroni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Foroni	1.200,00	0,95	1.140,00
38	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Foroni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFRACIONANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRs	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRs	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Foroni	15,00	0,85	12,75
88	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Foroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUROS	Foroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00
108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00
116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	BY Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219ª	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00
176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00
199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiart	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

769

213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00
231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	lplas	200,00	29,90	5.980,00
TOTAL					114.932,80

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 089/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 114.932,80(Cento e catorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitena centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1360	08.002.12.122.1201.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1450	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.005.12.361.1201.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3660	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

MS 1770



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	3710	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3720	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3970	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4060	14.003.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4100	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4420	14.002.08.244.0801.2086	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	14.002.08.244.0801.2086	795	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4750	14.002.08.244.0801.2086	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria de Administração no prazo de 10(dez) dias, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 1772

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

1774

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção


CLÁUSULA XII -- DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.


Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

CELSO
STACHEIRA:
14987716968
SOL EQUIPAMNETOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por CELSO STACHEIRA
14987716968
em 23/01/2022 às 10:12:15
em 23/01/2022 às 10:12:15
em 23/01/2022 às 10:12:15
em 23/01/2022 às 10:12:15
em 23/01/2022 às 10:12:15


MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, situada à Rua Inacio Karpinski, nº1880, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
4	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Foroni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Foroni	1.200,00	0,95	1.140,00
38	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Foroni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00
56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRS	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRS	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Foroni	15,00	0,85	12,75
88	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Foroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUIROS	Foroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00
116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	BY Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219ª	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00
176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00
199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiart	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00
213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00
231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	Iplas	200,00	29,90	5.980,00
TOTAL					114.932,80

O total do item é de **R\$ 114.932,80 (Cento e catorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.

Vigência: 22/01/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, situada à Rua Inacio Karpinski, nº1880, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
4	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Foroni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Foroni	1.200,00	0,95	1.140,00
	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Foroni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE. COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIAFIXIANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00
56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRS	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRS	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Foroni	15,00	0,85	12,75
	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Foroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUROS	Foroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00
108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00
116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	BY Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00
176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00

199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiat	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiat	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiat	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00
213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00
231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	Iplas	200,00	29,90	5.980,00
TOTAL					114.932,80

O total do item é de **R\$ 114.932,80 (Cento e catorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.

Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:85EEDB31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2023. Edição 2695
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
[tps://www.diariomunicipal.com.br/amp/](https://www.diariomunicipal.com.br/amp/)